DIGITALIZADO

EM: 28/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/06/65

PROJETO DE LEI Nº 94/65

ASSUNTO Autoriza a abertura de credito especial de 100.000 em favor do Curso D. Paulo Sarasate

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 2950 DE 07/07/65

DIOM Nº 3236 DE 13/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2950 DE 7 DE Julho DE 1965.

Autorisa a abertura de crédito especial de CR$ 100.000 (cem mil cruzeiros), em favor / do Curso Dr. Paulo Sarasate.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (100.000), destinado a auxiliar o / "CURSO DR. PAULO SARASATE".

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor daquele estabelecimento de ensino, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE Julho DE 1965.

Dr. Luiz Queiroz Campos
Prefeito Municipal, em exercicio

CMF

Em 22 6 / 1965
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 94/65

À Comissão de Finanças.
Em 9-6-65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$100.000 em favor do Curso Dr. Paulo Sarasate.

Aprovado em 2a. discussão
em 22 6 / 1965
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000), destinado a auxiliar o "" CURSO DR. PAULO SARASATE".

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor daquele estabelecimento de ensino, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1.965

José Monteiro

JOSÉ MONTEIRO - vereador pelo P.R.T.

Ao vereador Pierre Chalita
para relatar
6-6-65

A Comissão de Redação Final
em 22 6 / 1965
PRESIDENTE

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 40 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 94/65

Em 21 / 6 / 65

O vereador José Monteiro apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoríza o Chefe do Pôder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000), destinado a auxiliar o CURSO DR.PAULO SARASATE.

Referido projeto mereceu aprovação desta Comissão, uma vês que visa auxiliar uma instituição que vem prestando assinalados serviços à mocidade de nossa cidade. O Curso Dr. Paulo Sarasate mantém ensino gratuito,se tornando justo, portanto, o auxilio em referência.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º dejunho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANL

Aprovada.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 1-7-65

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 100.000 em favor do Curso Dr. Paulo Sarasate.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de cem mil cruzeiros (Cr$100.000). destinado a auxiliar o "CURSO DR. PAULO SARASATE".

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor daquele estabelecimento de ensino, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1965.

Saudoval Basto Pres.

Raimundo Gomes Rel.

Ademar Arruda

VEM

OF. Nº 552 / 65. Fortaleza, 2 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência,o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros), em favor do Curso Dr. Paulo Sarasate.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência,nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Luiz Queiroz Campos
DD. Prefeito Municipal, em exercício.
N E S T A.